



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA	
EXPEDIENTE /	/ 2023
ACEITO EM /	/ 2023
APROVADO EM /	/ 2023
REJEITADO EM /	/ 2023
ARQUIVO	

PROJETO DE LEI N° 99 /2023  
PROTOCOLADO SOB N° 3344 /2023

EM 23/08/23

Torna a cavalgada de translado da Chama Crioula

Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande.

Art. 1º- Torna a cavalgada de translado da Chama Crioula em Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande.

Art. 2º- Para Cumprimento das disposições desta lei, o poder executivo realizara os registros necessários nos livros apropriados do órgão competente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

A Chama Crioula é o fogo que simboliza fertilidade, calor, claridade, ardor, paixão, hospitalidade e coragem. Simboliza enfim, a Tradição Gaúcha. Representa o gaúcho idealizado no espírito heroico, dos farroupilhas, com os ideais de justiça e liberdade, visando a aproximação dos povos.

Essa tradição começou em 1947, quando os tradicionalistas, Paixão Cortes, Cyro Ferreira e Fernando Vieira retiraram uma centelha do fogo simbólico da pátria e acenderam o primeiro candeeiro crioulo, em Porto Alegre RS, representando a coragem, a união dos povos e o amor do gaúcho pela sua terra.

Tradicionalmente a centelha crioula é conduzida para diversos municípios do estado através de cavalgadas, onde são acesas as chamas nas entidades, e aqui para Rio Grande é conduzida desde 1998 onde partiu de Rio Pardo, e de então todos os anos ela é conduzida para o Município de Rio Grande todos os anos até o Monumento de Bento Gonçalves (Militar Brasileiro, um dos líderes da Revolução Farroupilha), onde da inicio aos festejos farroupilhas e permanece acesa até o final do evento.

Rio Grande, 23 de Agosto de 2023.

Sgt Rodrigues  
VEREADOR DO PROGRESSISTAS  
Presidente da Comissão de segurança, trânsito,  
Acessibilidade e Modalidade Urbana

VISTO

Presidente